

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 46/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

ALTERA O ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 43 DE 23 DE MARÇO DE 2021 E PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 42/2021 E 43/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o Município de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

**Considerando** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitido o funcionamento de academias, igrejas e templos religiosos e feiras livres de peixes e pescados, com as seguintes restrições:

Academias poderão funcionar somente com horários marcados, com espaçamento mínimo de 15 minutos entre uma turma e outra, para higienização de todos os equipamentos;

Limitação máxima de ocupação de 30% de público por horário;

Entrega de “plano de contingência” junto à vigilância Sanitária Municipal, demonstrando capacidade em cumprir com todas as condições referidas neste decreto.

Igrejas e templos religiosos com a capacidade de até no máximo 15% de ocupação, observada a resolução nº 221/2021.

Feiras livres de peixes e pescados no horário das 8h às 18h , observando-se todas as regras de higienização previstas no decreto nº 38/2021.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 38 de 13 de março de 2021, do Decreto Municipal nº 42 de 19 de março de 2021, e do decreto municipal nº 43 de 23 de março de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até o dia 04 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 29 de março de 2021.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Maria Bonfim dos Santos  
**Código Identificador:**D48AE21D

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>